

**RECURSO REFERENTE AO ITEM 0001 – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
82/2023 – PROCESSO Nº 124/2023**

Levando em consideração os itens do edital que tratam sobre a DESCLASSIFICAÇÃO dos participantes deste pregão, o arrematante do Item não cumpriu com o que foi exigido via CHAT e edital, pode-se analisar abaixo:



Figura 1 – Print realizado chat da concorrência pública acima citada.

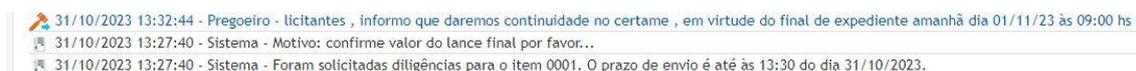


Figura 2 - Print realizado da concorrência pública citada.

Na figura acima pode-se analisar que a empresa ANDERSON DOS SANTOS FERMINO, não confirmou o valor, passando o prazo estipulado pela pregoeira em sessão pública e não acompanhando todo o processo da sessão pública.

A empresa ANDERSON DOS SANTOS FERMINO, arrematante citada, entregou uma proposta com o valor incorreto, considerando o que está nos itens de DESCLASSIFICAÇÃO do Edital:

**7.13. Após a fase de lances, a proposta atualizada deverá ser enviada no prazo mínimo de 02 (duas) horas após a convocação do pregoeiro, em formato PDF exclusivamente via sistema, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.**

**7.14.** A proposta de preços em formato PDF deverá ser enviada exclusivamente via sistema eletrônico, redigida em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal do proponente devidamente identificado, contendo identificação do proponente, de

acordo com o modelo constante do Anexo I deste Edital e deverá conter, sob pena de desclassificação:

- 7.14.1.** A identificação/descrição do objeto ofertado, de forma a permitir que o Pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas, observadas as especificações constantes nos Anexos do presente Edital;
- 7.14.2.** O preço unitário e preço total cotados em reais, com no **máximo 02 (dois) algarismos decimais após a vírgula;**
- 7.14.3.** O valor total de cada item indicado na proposta deverá ser o produto da multiplicação do preço unitário pela respectiva quantidade.